

Prêmio Profissional Relações Públicas do Ano 2020

DO OBJETIVO DO PRÊMIO

O Prêmio Profissional RP do Ano 2020, edição Paraná e São Paulo, será conferido pelo Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – 2ª Região SP/PR com caráter exclusivamente de reconhecimento e valorização de profissionais atuantes nos Estados de abrangência deste CONRERP2, registrados no Sistema Conferp.

DO REGULAMENTO

Este Regulamento estabelece as normas para indicação dos profissionais, participação na concorrência, método de votação, etapas, prazos e cerimônias de entrega do Prêmio Profissional RP do Ano 2020.

DAS ETAPAS

A **primeira etapa** consiste na indicação – pública e voluntária – de nomes de profissionais devidamente registrados, atuantes em quaisquer dos municípios dos Estados de São Paulo e Paraná, que estejam regulares com o Sistema Conferp.

QUEM PODE INDICAR

Podem indicar: quaisquer pessoas que, conhecendo um profissional de Relações Públicas de excelência, queira indicá-lo(a) ao Prêmio.

O próprio profissional poderá se auto indicar.

O participante deverá informar nome e sobrenome do profissional indicado, e onde ele/ela atua no mercado ou na academia, com a qualidade em reconhecimento.

Será indicado um profissional por unidade de formulário, podendo haver mais do que uma indicação.

QUEM PODE SER INDICADO

Podem ser indicados: profissionais de Relações Públicas devidamente registrados no Sistema Conferp, independente do regional de registro, desde que atuem nos Estados de São Paulo ou Paraná.

Não poderá ser indicado nenhum dos membros da Diretoria do Conrerp 2ª Região (Presidência, Secretaria Geral e Tesouraria).

Caso o profissional indicado não esteja em situação regular junto ao Sistema Conferp, receberá um comunicado do Conrerp 2ª Região informando de sua indicação, bem como formas e prazos para regularização para que possa continuar no processo de votação concorrendo ao Prêmio.

A **segunda etapa** consiste em: tabulação dos indicados; verificação dos respectivos registros profissionais junto ao Sistema Conferp; informe aos indicados; publicação do formulário de votação com até 20 (vinte) nomes dos profissionais atuantes em municípios de São Paulo e Paraná, sendo respectivamente 10 profissionais em cada Estado.

A falta de regularização junto ao Conselho no prazo determinado para concorrer ao Prêmio excluirá automaticamente o nome do profissional indicado para a votação.

A **terceira etapa** compreende a votação online dos 20 profissionais selecionados na etapa anterior. O resultado final será a indicação pública dos dois profissionais mais votados, sendo um do Estado do Paraná e um do Estado de São Paulo.

QUEM PODE VOTAR

Qualquer pessoa poderá votar mediante preenchimento completo do formulário de votação a ser disponibilizado no site do Conrerp 2ª Região, a saber: www.conrerp2.org.br.

QUEM PODE SER VOTADO

Podem receber votos os profissionais devidamente registrados no Sistema Conferp e listados no formulário de votação online.

Aos profissionais não registrados que forem indicados para votação e não quiserem participar, dá-se o direito de declinar o recebimento da premiação. No entanto, deverão comunicar ao Conrerp 2ª Região via email: comunicacao@conrerp2.org.br. Neste caso, receberá a premiação o profissional classificado na sequência.

DA VALIDADE DOS VOTOS

Cada formulário de votação poderá ser preenchido com apenas um indicado por Estado. O participante só poderá votar uma vez e deverá o seu endereço de e-mail.

Nota Explicativa.

O item referente a validade dos votos possui o seguinte conteúdo:

"Cada formulário de votação poderá ser preenchido com apenas um indicado por Estado. O participante poderá votar quantas vezes quiser, repetindo o completo preenchimento do formulário de votação."

Dadas as dúvidas geradas acerca da forma de votação o Conrerp2, após reunião de Diretoria e respeitando o Código de Ética, estabelece que:

1. A votação somente poderá ocorrer através de preenchimento pessoal do formulário confeccionado;
2. Não é permitida a votação através de software criado para replicar intenções de voto num único candidato;
3. O eleitor poderá votar mais de uma vez com a condição de ser em candidatos diferentes.

Os demais questionamentos que surgirem serão analisados pontualmente pela Diretoria.

A **quarta etapa** se dará pela contagem de votos e convite aos concorrentes para as Cerimônias de Entrega do Prêmio.

O resultado final só será divulgado ao público durante as cerimônias de entrega do Prêmio.

PRAZOS

Período	Etapa	Local
15 de agosto a 30 de setembro de 2020	1ª etapa: Indicação	http://conrerp2.org.br/premio-profissional-rp-do-ano-2020/
01 de outubro a 14 de outubro de 2020	2ª etapa: Relação de nomes e informe aos indicados	Não se aplica

15 de outubro a 15 de novembro de 2020	3ª etapa: Votação online	http://conrerp2.org.br/premio-profissional-rp-do-ano-2020/
15 de novembro a 20 de novembro de 2020	4ª etapa: Contagem dos votos	Não se aplica
02 de dezembro de 2020	Cerimônia de entrega	http://conrerp2.org.br/premio-profissional-rp-do-ano-2020/

O PRÊMIO

Os dois profissionais mais votados receberão os respectivos Certificados de Honra ao Mérito e Troféus de reconhecimento público.

DA ENTREGA DO PRÊMIO

A entrega do Prêmio aos Profissionais mais votados será realizada no dia 02 de dezembro de 2020, Dia Nacional das Relações Públicas.

Serão realizadas duas cerimônias de entrega do Prêmio, on-line e ao vivo, nas cidades de São Paulo (SP) e Curitiba (PR) de modo a homenagear e facilitar a presença dos ganhadores das respectivas cidades.

Aos premiados serão informados locais e horários das cerimônias até 10 (dez) dias antes da data agendada para sua realização e plenamente divulgados no site do Conrerp 2ª Região, suas redes sociais digitais e newsletters, informando publicamente todos os interessados em acompanhar os eventos.

Todos os concorrentes de ambas as cidades deverão responder ao RSVP e, em caso de ausência justificada com antecedência, poderá o(a) profissional indicar uma pessoa para representá-lo(a) no recebimento da homenagem.

Haverá transmissão online das duas cerimônias para acompanhamento em tempo real, respeitando as medidas de segurança à saúde vigentes à época.

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Marilisa Bertolin Conrerp 4225
Presidente
CONRERP2 - SP/PR